



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul**

**RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA 05/2019 – SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PROGRAMA PROFUNSIONÁRIO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) Câmpus Sapucaia do Sul, através do Departamento de Ensino, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para seleção de **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**, a fim de atuar, no âmbito do Programa PROFUNSIONÁRIO, na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Câmpus/Polo do PROFUNSIONÁRIO e o processo seletivo será regido por esse Edital.
2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
3. A participação no Programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
4. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
5. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [profucionario@sapucaia.ifsul.edu.br](mailto:profucionario@sapucaia.ifsul.edu.br)
6. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma (01) vaga para atender à necessidade imediata de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL conforme descrição do Quadro I.
7. Os demais candidatos aprovados por este edital comporão um banco de reserva de vagas, podendo ser chamados mediante necessidade do Programa.
8. No caso de término de fomento para bolsas, por força maior, antes do período estipulado de pagamento neste edital, o candidato poderá ser desligado sem ônus algum para a instituição contratante.

### Quadro I – Distribuição de vagas por Campus Polo / Cursos

Polo	Carga Horária	Vagas para preenchimento imediato
Sapucaia do Sul	15h	01

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### Quadro II – Datas das Publicações

Inscrições	01/02/2019 a 06/02/2019
Homologação das inscrições	07/02/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	08/02/2019
Resposta aos recursos	11/02/2019
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	15/02/2019
Entrevistas	22/02/2019
Resultado Final	25/02/2019
Prazo de recurso do resultado final	26/02/2019
Resposta aos recursos	27/02/2019
Homologação do resultado final	a partir de 27/02/2019

2.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

2.1.1. Formação em nível superior em cursos de licenciatura, ou graduação com formação pedagógica;

2.1.2. Experiência mínima de um (01) ano de docência;

2.1.3. Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem.

2.2. Período das inscrições: 01/02/2019 a 06/02/2019

2.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [prof funcionario@sapucaia.ifsul.edu.br](mailto:prof funcionario@sapucaia.ifsul.edu.br), tendo o dia 06/02/2019 às 23h59min, como data e horário limite para postagem da seguinte documentação em anexo:

a. Ficha de inscrição – Anexo I preenchida (disponível no final deste edital);

b. Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;

c. Documentos Comprobatórios do Quadro IV.

d. Ficha de pontuação do currículo preenchida (ANEXO II)

2.4. No envio da sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, registrar no campo

“assunto” do correio eletrônico: “Inscrição – nome do curso – nome completo”.

2.5. Cópias dos documentos comprobatórios deverão ser anexados ao e-mail seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro IV), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.

2.6. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [professor@sapucaia.ifsul.edu.br](mailto:professor@sapucaia.ifsul.edu.br)

**Obs.: Os documentos originais que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro IV, deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e na hora da entrevista.**

2.7. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

### 3. DA CARGA HORÁRIA, DA FUNÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

3.1. A carga horária do PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas de acordo com a necessidade do Campus/Polo.

3.2. Atribuições do PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL:

- participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- conhecer o sistema de avaliação do curso;
- acompanhar e participar das atividades no AVA;
- elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- comunicar ao Coordenador de Polo, os alunos em situação de evasão e reprovação;
- acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- manter contato constante com o PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA;
- auxiliar os Professores Formadores nas aulas presenciais;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Formador e o cursista;
- estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- apoiar o Professor Formador da disciplina nas atividades práticas;
- assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas;
- abrir com antecedência a sala de apoio nos dias designados para as aulas presenciais;
- permanecer na sala e/ou no laboratório nos dias designados para presença de alunos;
- monitorar as atividades programadas das disciplinas sob a orientação do Professor Formador;
- assistir às videoaulas;
- aplicar avaliações presenciais;
- exercer as demais atividades inerentes à função de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL, conforme determinações da Coordenação Geral do Programa.

3.3. Os valores das bolsas estão descritos no quadro III

#### **Quadro III – Carga horária e valor pago por hora**

<b>Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor Pago por Hora</b>	<b>Valor Bruto</b>	<b>Valor Líquido</b>
Professor Mediador Presencial Interno	15h	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Professor Mediador Presencial Externo	15h	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	R\$ 907,80

- a. O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do IFSul.
- b. Sobre o valor da bolsa, salvo no caso das exceções legais, incide contribuição previdenciária nos termos e percentuais previstos na legislação.

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão, composta pela Coordenação de Campus/Polo do Programa e/ou Coordenação de Polos vinculados (bancas com, no mínimo, duas pessoas), responsáveis por todo o processo de seleção e envio de documentação pertinente aos candidatos e à Coordenação Geral do Programa.
- 4.2. A Seleção consistirá de dois tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista;
- 4.3. A Análise Curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro V.

#### **Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
Doutorado	10	10
Mestrado	5	
Especialização	3	
Cursos de Extensão na área de EaD	1 por curso	5
Experiência Docente Presencial	1 por ano	10
Curso de Formação para professor mediador/tutor (mínimo 40h)	2 por curso	10
Experiência como professor mediador/tutor na modalidade a distância	2 por ano	10
Experiência profissional em EaD (outras funções)	1 por ano	5
Tempo no serviço público	1 por ano	10

Observação: todos os cursos, assim como a experiência de professor mediador/tutor, para serem pontuados, devem ter comprovação mediante certificado emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- 4.4. A entrevista terá peso de 40 (quarenta) pontos, obtidos a partir dos critérios

constantes no ANEXO II, e será realizada entre no dia 12/02/2019 em local a ser divulgado, conforme Quadro II, na sede do campus/polo do candidato, apenas com os 05 (cinco) candidatos de maior pontuação na Análise Curricular, conforme nominata a ser divulgada previamente.

- 4.5. Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios (cópia e original):
  - a. Diploma de graduação;
  - b. Documento comprobatório de exercício na docência;
  - c. Declaração da Escola onde trabalha com sua respectiva carga horária (no caso de candidato servidor de escola pública);
  - d. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro IV.
- 4.6. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção.
- 4.7. Todo o material pertinente à seleção de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL (cópias dos documentos apresentados por cada candidato, fichas de avaliação para Análise Curricular e ficha de avaliação de entrevistas) deverá ser enviado à Coordenação Adjunta do Programa para posterior arquivamento, ficando também, no polo, uma cópia do mesmo material.
- 4.8. O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo.
- 4.9. Tornam-se sem efeito as atividades que constem do *Curriculum Lattes* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 5.1. No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de Educação a Distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Caso o desempate siga será selecionado o candidato com maior idade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1. A divulgação dos resultados será realizada na página do Campus Sapucaia do Sul (<http://www.sapucaia.ifsul.edu.br>) a partir do dia **27/02/2019**.

## **7. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

- 7.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, de acordo com a disponibilidade financeira do IFSul.

- 7.2. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O não cumprimento das atividades, conforme os itens 3.1 e 3.2 desse edital de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL implicará no desligamento imediato do bolsista.
- 9.2. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de Editais de Retificação ou Editais Complementares.
- 9.3. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;
- 9.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo chefe do Departamento de Ensino do campus Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 07 de fevereiro de 2019.

Prof Me. Mack Leo Pedroso  
Diretor Geral  
Campus Sapucaia do Sul



**EDITAL EXTERNO N° xx/xxxx**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		1. Especialização	
		em _____	
		2. Mestrado em _____	
		3. Doutorado em _____	

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:	TELEFONE:
<b>VÍNCULO À PROGRAMA COM BOLSA:</b>	<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>
( ) Não ( _____ ) Sim - Qual: _____	REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) Temporário ( ) Dedicção Exclusiva

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA
-------------------------------





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
EDITAL EXTERNO Nº XX/2019**

**ANEXO II  
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Nome completo:</b>		
Documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados ao mesmo e-mail da inscrição – Máximo 60 pontos		
Descrição	Período/ Quantidades	Pontuação (FAVOR DEIXAR EM BRANCO)
Doutorado		
Mestrado		
Especialização		
Cursos de Extensão na área de EaD		
Experiência Docente Presencial		
Curso de Formação para professor mediador/tutor (mínimo 40h)		
Experiência como professor mediador/tutor na modalidade a distância		

Experiência profissional em EaD (outras funções)		
Tempo no serviço público		

### **ANEXO III**

Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA:

1. Conhecimento acerca dos objetivos, público-alvo e caracterização dos cursos ofertados pelo Programa PROFUNCIÓNÁRIO e os impactos socioeducativos esperados da proposta formativa do Programa.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias do PROFESSOR MEDIADOR/TUTOR PRESENCIAL.
4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.
5. Carga horária e turnos disponíveis para dedicação ao programa PROFUNCIÓNÁRIO.

